



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV Nº 08 /2006

PROTOCOLADO SOB Nº 322 /2006

EM 21 / 02 /2006

		ATA	
EXPEDIENTE	/	2006	_____
ACEITO EM	/	2006	_____
APROVADO EM	/	2006	_____
REJEITADO EM	/	2006	_____
ARQUIVO			

Exmo. Sr. Presidente:

O Vereador abaixo assinado, solicita, após ouvida a Casa, na forma regimental, que seja analisado o seguinte

“PROJETO DE LEI”

Dá a denominação de **Anísio Machado da Costa** ao Galpão Crioulo localizado no interior da Praça Tamandaré.

Art. 1º - Dá a denominação de **Anísio Machado da Costa** ao Galpão Crioulo localizado no interior da Praça Tamandaré.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Em plenário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2006.

Vereador SANDRO OLIVEIRA (BOKA)

1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores

Bancada do PMDB

VISTO

Presidente



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Hg 03

DESPACHO

Processo nº *322/2006.*

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) *KANORÉ*

Deliberou a Comissão de enviar, não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, *13* de *MARÇO* de 200*6*.

 Presidente da Comissão

*Ao autor
 para juntar currículo
 e certidão de óbito.
 Pq 30/3/2006*

PARECER JURÍDICO

Nº

- () Em anexo
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 200

 Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- () Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200.

 Relator(a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER 80/06

PROCESSO.....322/2006

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara ~~no~~ **haver** impedimento a sua tramitação.

~~INCONSTITUCIONAL~~

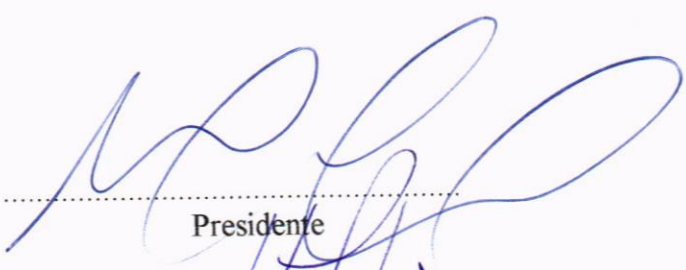
~~ANTI JURÍDICO~~

ANTIREGIMENTAL POR FALTA DE DOCUMENTOS

~~INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA~~

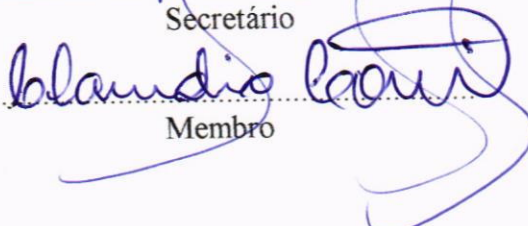
Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 19 de JUNHO de 2006


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

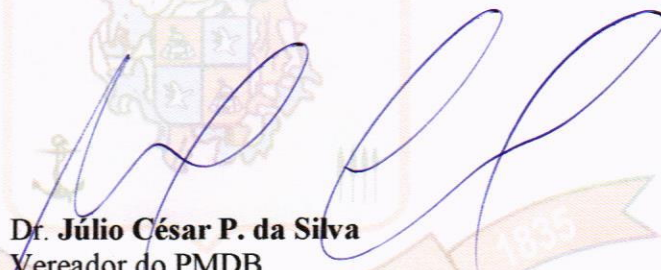
Rio Grande, 08 de junho de 2006.

Excelentíssimo Senhor

Venho por meio desta gentilmente solicitar a Vossa Excelência, que sejam efetuados os devidos ajustes no Processo nº 322/2006, PLV nº 08/06, o qual se encontra em anexo, visando a correta tramitação do mesmo junto a Comissão de Constituição e Justiça, Serviços Públicos, Infra-estrutura e Cidadania, sob pena do mesmo ter o seu andamento prejudicado junto a comissão supracitada.

Convém salientar, que o arquivamento do processo poderá gerar constrangimento ao homenageado visto a leitura do processo em plenário.

Sendo o que tínhamos para o momento renovamos elevados protestos de estima e apreço.



Dr. Júlio César P. da Silva
Vereador do PMDB
Vice-líder do Governo Municipal
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,
Serviços Públicos, Infra-estrutura e Cidadania.